ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1045
de 06 de dezembro de 1993

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PRE VISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a brir **Créditos Suplementares** no valor de **CR$ 1.110.000,00** (Um mi cento e dez mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das segui tes dotações orçamentárias:

070108421982.015-3.1.2.0.-Mat.de Consumo.....CR$ 110.000,0
090113754282.021-3.1.2.0.-Mat.de Consumo.....CR$ 1.000.000,0
T O T A L:.....CR$ 1.110.000,0

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Crédito Suplementares** abertos pelo artigo anterior, parte da arrecadaçã a maior prevista para o corrente exercício, no valor de.....
.....**CR$ 1.110.000,0**
T O T A L:.....CR$ 1.110.000,0

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrár entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de dezembro de 199

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1045
de 06 de dezembro de 1993

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PRE VISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a brir **Créditos Suplementares** no valor de **CR$ 1.110.000,00**(Um milhão cento e dez mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das seguin tes dotações orçamentárias:

070108421882.015-3.1.2.0.-Mat.de Consumo.....CR$ 110.000,00
090113754282.021-3.1.2.0.-Mat.de Consumo.....CR$ 1.000.000,00

T O T A L:.....CR$ 1.110.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Créditos Suplementares** abertos pelo artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício, no valor de.....
.....CR$ 1.110.000,00

T O T A L:.....CR$ 1.110.000,00

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de dezembro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 06/12/93 A 20/12/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL